



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.808, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI DURANTE O MÊS DEZEMBRO DE 2021 A JANEIRO DE 2022."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que encontram-se em curso processual na Prefeitura do Município de Cajati, inúmeros requerimentos, recursos administrativos comuns, procedimentos administrativos e disciplinares, dentre outros expedientes;

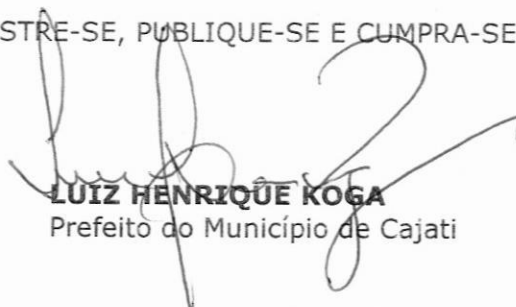
D E C R E T A

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os prazos processuais administrativos referentes a requerimentos, recursos administrativos comuns, procedimentos administrativos e disciplinares, dentre outros.

Parágrafo único. A suspensão dos procedimentos administrativos descritos no *caput* do art. 1º deste Decreto, terá início em **23 de dezembro de 2021**, voltando a tramitar normalmente em **20 de janeiro de 2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 22 de dezembro de 2021.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração